



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Chefia imediata: Anderson Silva de Albuquerque



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

Objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA 2025** do Município de Monte Alegre/PA, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 553/2024. Dessa forma, a presente demanda está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, garantindo coerência entre a necessidade identificada e as metas estabelecidas para o exercício, bem como a observância ao princípio do planejamento que orienta as contratações públicas.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Liz Evangelista Castro da Silva



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO
Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a conservação e a continuidade operacional dos equipamentos de informática utilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, os quais são essenciais para a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores da administração pública municipal.

Os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas institucionais, tais como processamento de dados, gestão de sistemas, atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, controle administrativo e financeiro, bem como para a execução de políticas públicas. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas técnicas, paralisações dos serviços, perda de informações e prejuízos à eficiência e à qualidade do



atendimento prestado à população.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, visando assegurar a confiabilidade, a segurança, a durabilidade dos equipamentos e a redução de custos decorrentes de danos maiores ou substituições prematuras.

A contratação contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, garantindo maior eficiência administrativa, agilidade nos processos internos e a adequada utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

- **Qualificação Jurídica**
 - Estar legalmente constituída, com objeto social compatível com a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
 - Apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - Comprovar regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme legislação vigente.
- **Qualificação Técnica**
 - Comprovar experiência na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - Possuir equipe técnica capacitada, com conhecimento comprovado em hardware, software, redes e sistemas operacionais.
- **Capacidade Operacional**
 - Dispor de estrutura física, ferramentas, equipamentos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços;
 - Garantir atendimento dentro dos prazos estabelecidos, inclusive para situações emergenciais.
- **Responsabilidade Técnica**
 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados, bem como por eventuais danos causados aos equipamentos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA decorrentes de falhas na execução dos serviços.
- **Conformidade Legal**
 - Atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, à legislação vigente e às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas pertinentes às contratações públicas.
- **Vigência e Condições Contratuais**
 - Aceitar as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato, incluindo prazos, forma de execução, critérios de pagamento e penalidades.



7. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

ITEM	UNID.	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	SERVIÇO	Formatação + instalação de sistema	Formatação completa do disco rígido e reinstalação de sistema	50



		operacional + programas básicos	operacional (Windows/Linux). Inclusão de drivers atualizados e instalação de softwares básicos (navegador, pacote Office, antivírus, leitor de PDF, entre outros).	
2	SERVIÇO	Recuperação de dados	Serviço de recuperação de arquivos excluídos ou corrompidos em dispositivos de armazenamento (HD, SSD, pendrive, cartão SD)	20
3	SERVIÇO	Instalação de drive de impressora (Epson, Brother, Samsung, HP)	Instalação e configuração de drivers e utilitários de impressoras via USB ou rede local.	120
4	SERVIÇO	Limpeza física	Desmontagem técnica e higienização interna de componentes (coolers, dissipadores, placas, fontes e ventoinhas)	60
5	SERVIÇO	Limpeza lógica	Remoção de malwares, adwares e arquivos temporários utilizando softwares específicos de varredura, otimização de inicialização do sistema.	60
6	SERVIÇO	Montagem de computador e periféricos	Montagem técnica de estações de trabalho conforme especificações do fabricante. Instalação física e lógica de periféricos	30
7	SERVIÇO	Manutenção preventiva de impressora (Epson, Samsung)	Inspeção, desmontagem e limpeza de cabeçotes, roletes, sensores e trilhos. Lubrificação técnica, inspeção de unidades de fusão e reinicialização de contadores (RESET)	40
8	SERVIÇO	Manutenção preventiva de impressora (Brother, HP)	Inspeção, desmontagem e limpeza dos sistemas de tração de papel, cilindros, espelhos, unidades de imagem e fusores. Atualização de firmware e testês de alinhamento e qualidade de impressão.	30
9	SERVIÇO	Troca do kit de borracha do rolete	Troca do kit de borracha-do rolete	20
10	SERVIÇO	Configuração de roteadores e switches Star-Link	Configuração de roteadores e switches e Star-Link	30
11	SERVIÇO	Reset de Software de impressora	Reinicialização lógica dos contadores internos de impressão (almofada, chip de cartucho, ciclos de manutenção) utilizando softwares específicos compatíveis com cada modelo e fabricante.	70
12	SERVIÇO	Suporte técnico	Diagnóstico e solução de falhas em hardware e software, presencial ou remoto. Atendimento a demandas específicas de configuração, atualizações, desempenho e rede local e ajuda ao usuário.	80
13	SERVIÇO	Troca de película fusora e rolo de impressora Brother e Samsung	Desmontagem da unidade de fusão térmica, substituição da película fusora e do rolo de pressão, com reaplicação de graxa térmica e teste de temperatura e aderência para garantir a qualidade da fixação da impressão.	10
14	SERVIÇO	Troca de bateria de nobreak	Substituição de baterias seladas de nobreaks com teste de autonomia.	30

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

O Objeto poderá ser parcelado conforme quantitativo de serviços a ser utilizado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

• Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos

Assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos de informática utilizados nos diversos



setores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, evitando paralisações das atividades administrativas e operacionais.

- **Melhoria da Eficiência Administrativa**

Proporcionar maior agilidade, confiabilidade e desempenho nos processos internos, contribuindo para a execução eficiente das rotinas institucionais.

- **Redução de Falhas e Interrupções**

Diminuir a ocorrência de defeitos, falhas técnicas e indisponibilidade dos equipamentos por meio de manutenção preventiva e corretiva especializada.

- **Aumento da Vida Útil dos Equipamentos**

Preservar e prolongar a vida útil dos equipamentos de informática, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e otimizando o uso dos bens públicos.

- **Segurança das Informações**

Minimizar riscos de perda de dados e falhas de segurança, garantindo maior proteção às informações institucionais e aos sistemas utilizados pela administração.

- **Economicidade e Otimização de Recursos**

Reduzir custos com manutenções emergenciais, aquisições não planejadas e desperdícios, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

As contratações correlatas ao presente objeto referem-se a serviços anteriormente realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, bem como a contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos da Administração Pública. Em exercícios anteriores, a Administração já realizou contratações voltadas à manutenção e ao suporte técnico de equipamentos de informática, tendo em vista a necessidade contínua de garantir o funcionamento adequado dos recursos tecnológicos utilizados nos diversos setores municipais. A Prefeitura realiza, de forma recorrente, aquisições de equipamentos de informática, tais como computadores, impressoras e periféricos, os quais demandam manutenção preventiva e corretiva ao longo de sua vida útil. Há também contratações relacionadas a serviços de suporte técnico, infraestrutura de rede e sistemas informatizados de gestão administrativa, os quais dependem diretamente do pleno funcionamento dos equipamentos de informática.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como complementar e indispensável às demais ações de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a adequada utilização dos recursos públicos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;



Mencionados na tabela abaixo, medidas de tratamento para possíveis impactos ambientais, a serem adotadas pela contratada, vislumbrados a partir desta contratação.

14.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) **Geração de resíduos sólidos**
Materiais de embalagem, restos de montagem, e principalmente resíduos deixados pelo público durante o evento.
- b) **Poluição sonora**
Ainda que a arquibancada não produza ruído, o evento em si gera sons intensos (fanfarra, música, equipamentos de som) que podem impactar o entorno urbano.
- c) **Consumo de energia elétrica**
Utilização de iluminação adicional e eventuais equipamentos de apoio.
- d) **Poluição visual e ocupação do espaço público**
Estruturas temporárias podem causar alteração temporária da paisagem urbana.
- e) **Risco de acidentes ambientais**
Em caso de falha na montagem, pode haver queda de materiais, resíduos metálicos ou óleo de equipamentos de transporte que afetem o solo.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022.

Monte Alegre – PA 05 de fevereiro de 2026.

Liz Evangelista Castro da Silva

LIZ EVANGELISTA CASTRO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

